



Publicador\_DJE nº 20190098  
Disponibilização: 29/05/2019  
Publicação: 30/05/2019

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência N° 452/2019 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 24 de maio de 2019

*Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos técnicos com a finalidade de regulamentar a estruturação da governança e gestão de aquisições no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI).*

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE, DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações contidas no Acórdão n. 2.622/2015-TCU/Plenário;

Considerando a necessidade de aprimoramento e expansão dos instrumentos de governança e gestão de aquisições de bens e serviços no âmbito do TRE-PI;

Considerando a necessidade de assegurar a realização de licitações e contratações de bens e serviços com observância dos postulados da segurança, economicidade e eficiência no TRE-PI,

Considerando, ainda, a decisão nº 759 da Presidência deste Regional, de 16 de maio de 2019 (documento 0772312), proferida nos autos do processo SEI nº 0002662-56.2018.6.18.8000,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborar estudos e oferecer propostas de regulamentação da estruturação da governança e gestão de aquisições no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral, composto pelos seguintes membros:

- I – Fabiano Rodrigues Mendonça Miranda (SAOF);
- II – Abelard Dias Ribeiro dos Santos (SAOF);
- III – Jussara Marques Rocha Pereira (SAOF);
- IV – Flávia Raphaela Franco Monteiro Barreto (DG);
- V – Elias de Freitas Dutra Júnior (DG);
- VI – Ivana de Macêdo Rodrigues (SGP);
- VII – Luiza Freitas Ribeiro Gonçalves Parente (SGP);
- VIII – Antônio Alves Rodrigues Júnior (ASPLAN);
- IX – Ricardo Coelho Pereira (ASPLAN);
- X – Martony Demes da Silva (STI);
- XI – Bernardo Borges da Silva (STI);
- XII – Flávia Fontenele Ferreira (STI).

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, ocupante da Assistência à Gestão Administrativa e Orçamentária.

Art. 2º O Grupo de Trabalho reportar-se-á ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO  
Presidente do TRE/PI.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente**, em 28/05/2019, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0776919** e o código CRC **8359B331**.